



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2015  
PRESENCIAL Nº 27/2015  
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

~~Handwritten signature~~ P  
Handwritten signature  
Handwritten signature

opolis SC

~~Handwritten scribble~~

~~Large handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Large handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015  
PROCESSO N.º 48/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingu, 512 - 3º e 4º andar - Alphaville - Barueri/SP - CEP 06455-030, DECLARA concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 27/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.




O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Barueri, 24 de setembro de 2014.

  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
Roselaine dos Santos  
Procuradora

Roselaine dos Santos  
CPF: 265.632.928-01  
RG: 23.694.113-6  
OAB/SP nº 363.086



**TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE BARUEI**  
**UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELEAO**  
**BARUEI-SP 0 4 A60, 2015**  
**R\$ 2,75**  
**0107AP371707**  
**ATENCÃO: A PRESENTAR CÓPIA REPROGRAFADA E REDUZIDA**  
**CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO FE**  
**POR ATO**  
**112094**  
**00009900**  
**00009900**  
**00009900**  
**00009900**

Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP  
 Fls. nº 210  
 09/05/2015  
 Diário Oficial da Prefeitura - 28 de maio de 2015  
 Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - CBSS  
 CNPJ nº 14.523.075/0001-03

Exercício Financeiro em 31 de Dezembro de 2014 (em milhares de reais)		Exercício Financeiro em 31 de Dezembro de 2013 (em milhares de reais)	
<b>Ativo</b>			
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.179.475,00</b>	<b>1.086.403,22</b>	<b>1.028.343,22</b>
Dinheiro em caixa e em bancos correntes	248.086,00	248.086,00	248.086,00
Dinheiro em caixa e em bancos a prazo	5.609,00	5.609,00	5.609,00
Dinheiro em caixa e em bancos a longo prazo	25,00	25,00	25,00
Duplicatas a receber	308.914,00	308.914,00	308.914,00
Duplicatas a pagar	(242.875,00)	(242.875,00)	(242.875,00)
Despesas antecipadas	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)
Previdência a receber	411.235,00	411.235,00	411.235,00
Previdência a pagar	(8.227,00)	(8.227,00)	(8.227,00)
Outros créditos	248.086,00	248.086,00	248.086,00
Outros débitos	(142.210,00)	(142.210,00)	(142.210,00)
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>900.000,00</b>
Imóvel	1.120.000,00	1.000.000,00	900.000,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.299.475,00</b>	<b>2.086.403,22</b>	<b>1.928.343,22</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.179.475,00</b>	<b>1.086.403,22</b>	<b>1.028.343,22</b>
Dinheiro em caixa e em bancos correntes	248.086,00	248.086,00	248.086,00
Dinheiro em caixa e em bancos a prazo	5.609,00	5.609,00	5.609,00
Dinheiro em caixa e em bancos a longo prazo	25,00	25,00	25,00
Duplicatas a receber	308.914,00	308.914,00	308.914,00
Duplicatas a pagar	(242.875,00)	(242.875,00)	(242.875,00)
Despesas antecipadas	(1.000,00)	(1.000,00)	(1.000,00)
Previdência a receber	411.235,00	411.235,00	411.235,00
Previdência a pagar	(8.227,00)	(8.227,00)	(8.227,00)
Outros créditos	248.086,00	248.086,00	248.086,00
Outros débitos	(142.210,00)	(142.210,00)	(142.210,00)
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>900.000,00</b>
Imóvel	1.120.000,00	1.000.000,00	900.000,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.299.475,00</b>	<b>2.086.403,22</b>	<b>1.928.343,22</b>

Geração de demonstrações contábeis pelo sistema de custo de aquisição (custo médio ponderado) para as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2014 e 2013, e as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2014 e 2013, foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis brasileiras emitidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC).



**Ativo**  
**Ativo Circulante**  
**Ativo Não Circulante**  
**Total do Ativo**  
**Passivo**  
**Passivo Circulante**  
**Passivo Não Circulante**  
**Total do Passivo**

VERSO EM BRANCO



VERSO EM PUNTO



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

13. Contas a pagar estabelecimentos comerciais: Os valores a serem repassados aos estabelecimentos comerciais estão registrados em contas de passivo. Em 31/12/2014, os saldos no consolidado e no individual correspondem a R\$ 1.310.250 e R\$ 1.313.540 respectivamente (R\$ 1.117.529 e R\$ 1.117.598 em 2013). Após a utilização dos créditos pelos usuários os valores utilizados são repassados aos estabelecimentos comerciais em média em até 28 dias e são apresentados na rubrica "Contas a pagar estabelecimentos comerciais". 14. Obrigações com portadores: Em 31/12/2014, o saldo no consolidado e no individual é de R\$ 1.152.606 (R\$ 1.280.204 em 2013) e corresponde às obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários dos cartões e ainda não utilizados por eles nos estabelecimentos comerciais, bem como às obrigações decorrentes dos benefícios de valores transferidos a ser entregues aos usuários.

Table with columns for Consolidado and Controladora, and rows for Provisão de imposto de renda e contribuição social, CPIS, FIS, and Outros tributos a receber.

16. Honorários dos administradores, gratificações e previdência privada: Os honorários dos administradores totalizaram R\$ 10.524 (R\$ 6.171 em 2013) os quais foram apropriados ao resultado na rubrica "Despesas com pessoal". Aos empregados é concedida gratificação, com base nas metas da Companhia definidas pela Presidência (Comitê de Direção), alinhada com o Conselho de Administração, e conforme regras definidas nas políticas da Companhia. Em 31/12/2014, a provisão para gratificação, não incluindo a Diretoria, é de R\$ 12.538 (R\$ 10.116 em 2013), apropriada ao resultado na rubrica "Despesas com pessoal". A Companhia dispõe de plano de benefício previdenciário no modelo PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre Empregatário), que objetiva complementar os benefícios de seus empregados e administradores, de acordo com um benefício-ativo estabelecido. A contribuição líquida da Companhia para os exercícios findos em 31/12/2014 e 31/12/2013 foi de R\$ 2.332 e R\$ 2.315, respectivamente. 18. Passivos contingentes: A Companhia e suas controladas são parte em processos judiciais, de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades. A Administração da Companhia não considera a provisão contábil a ser suficiente para atender perdas decorrentes dos respectivos processos. A. Processos trabalhistas: Referem-se substancialmente a ações ajuizadas por ex-empregados, visando obter indenizações, em especial o pagamento de "horas extras" e "indenização" em razão de prestação de serviços no nº 224 da Consolidação das leis do Trabalho. Nos processos em que é exigido depósito judicial para garantia de execução, o valor das provisões trabalhadas é considerado considerando a efetiva perspectiva de perda das despesas depositadas. Para os demais processos, a provisão é constituída com base no valor médio apurado dos processos efetuados de processos encerrados nos últimos 12 meses. B. Processos cíveis: São pillos de indenização por dano moral e patrimonial. Essas ações são controladas individualmente e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando o opinião de assessores jurídicos, natureza das ações, similaridade com processos anteriores e possibilidade de posicionamento da Companhia. Não existem em curso processos administrativos significativos por descumprimento das normas, ou de pagamento de multas que possam causar impactos representativos no resultado financeiro da Companhia. C. Obrigações legais - tributárias: A Companhia vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão totalmente provisionados não obstante as boas chances de êxito a médio e longo prazo, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos. A Companhia é parte em processos judiciais, perante diferentes tribunais e instâncias, de natureza cível, tributária, trabalhista e previdenciária. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus assessores legais, constitui provisão para o efeito de cada processo e é avaliado como provável. A composição das contingências é como segue:

Table showing contingencies for Taxation and Labor. Columns include Consolidado, Controladora, and rows for Taxation and Labor contingencies.

A Companhia está envolvida em outros processos tributários, cíveis, trabalhistas e previdenciários surgidos no curso normal de suas operações, envolvendo possível risco de perda e que, de acordo com o CPC 25 - Provisões, Ativos e Passivos Contingentes, não geram necessidade de provisionamento. Em 31/12/2014 esses processos somam na controladora e no consolidado R\$ 4.000 (R\$ 1.223 em 2013). 20. Patrimônio líquido e capital social: O capital social da R\$ 371.890 (R\$ 230.040 em 2013) é representado por 2.000.000 de ações, sendo 1.000.000 de ações ordinárias e 1.000.000 de ações preferenciais. A composição acionária da Companhia em 31/12/2014 e 2013 é a seguinte:

Table showing shareholding structure with columns for 2014 and 2013, and rows for Acionista, ELO Participações S.A., and Total.

16. Outras contas a pagar: Contas a pagar - sociedades ligadas (a) Crédito a cliente (b) Outras provisões (c) Salários, encargos, gratificação Provisão de férias e encargos Provisão de custo dos serviços prestados Desenvolvimento, manutenção e suporte Serviços profissionais Outras contas a pagar

Table with columns for Consolidado and Controladora, and rows for 2014 and 2013, detailing various payable items.

Em 31/12/2013, a posição do Programa de Incentivo à Vendas é como segue: termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em 31/12/2014, o saldo dessa reserva é de R\$ 52.172 (R\$ 33.869 em 2013). d. Reserva estatutária de expansão: Conforme determinação dos acionistas, os lucros não distribuídos a partir de 2011 são destinados à reserva de expansão, e em 2014 a reserva apresenta um saldo de R\$ 598.637 (R\$ 377.222 em 2013). e. Dividendos a pagar: Aos acionistas é garantido o direito a dividendo anual de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício. Em 31/12/2014, o saldo da reserva de dividendos é de R\$ 246.086 (R\$ 246.086 em 2013). f. Reserva legal (Lucro líquido ajustado) Percentual mínimo para dividendos Dividendos mínimos obrigatórios Em 31/12/2014 a Companhia possui provisão para pagamento de dividendos no montante de R\$ 86.941 (R\$ 58.320 em 2013), referente à destinação de parte do lucro líquido do exercício de 2014. 1. Reserva especial - Agio: Em agosto de 2013, em decorrência da reestruturação societária, houve uma constituição de reserva de agio no montante de R\$ 120.242. Conforme AGO de 29/04/2014, a reserva de agio foi utilizada para aumentar o capital da Companhia. 21. Imposto de renda e contribuição social: A Companhia é contribuinte do imposto de renda e contribuição social de acordo com o artigo 210 do Regulamento do Imposto de Renda e contribuição social de pessoa jurídica. O imposto de renda e contribuição social é calculado sobre o lucro líquido do exercício. O imposto de renda e contribuição social é calculado sobre o lucro líquido do exercício. O imposto de renda e contribuição social é calculado sobre o lucro líquido do exercício.

Table showing income tax and social contribution details with columns for Consolidado and Controladora, and rows for 2014 and 2013.

25. Despesas com pessoal: Salários Gratificação Serviços de limpeza Benefícios Despesas diversas de pessoal Treinamento Outras despesas Outras receitas e administrativas: Despesa de infraestrutura Honorários profissionais Despesa com aluguel e manutenção Despesas com veículos, transportes e viagens Despesas com impressões e emortizamentos Despesas com material Despesas com taxa de escritório Outras despesas

Table showing personnel expenses and other administrative expenses with columns for Consolidado and Controladora, and rows for 2014 and 2013.

27. Outras receitas (despesas): Outras receitas Acordo contratual Ganho patrimonial PMO Outras despesas Amortização de ativo intangível Redução ao valor recuperável do ativo Perdas de capitais Indenização trabalhista Outros Total 28. Resultado financeiro: Aplicações financeiras Atualizações monetárias Variação cambial positiva Juros e multas recebidos Juros e multas pagas Total de receitas financeiras Descontos concedidos Atualização monetária Variação cambial negativa Despesas bancárias Outras despesas Total de despesas financeiras Total

Table showing other income and financial results with columns for Consolidado and Controladora, and rows for 2014 and 2013.



Advertisement for Barueri SP, including contact information, dates (4 AGO. 2015), and a QR code for authentication.

Advertisement for Agência Notarial do Brasil, including contact information and a QR code for authentication.



VERSO EN BLANCO



continuação
peças de fraude no momento da autorização e envia um alerta à Companhia, para que esta contate o portador e corrija o erro. O risco de taxa de câmbio: Não existem operações significativas em moeda estrangeira que possam causar variações relevantes no resultado da Companhia em virtude dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio, e, risco de taxa de juros: Os resultados financeiros da Companhia estão suscetíveis a variações decorrentes das operações de aplicações financeiras contratadas a taxas de juros de mercado, de acordo com suas políticas financeiras, e Companhia vem aplicando seus recursos em instituições financeiras de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, nem em derivativos nem em nenhum outro ativo de risco. Em 31/12/2014 e de 2013, o valor contábil dos principais instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais aproxima-se do valor de mercado e não há saldo das aplicações financeiras vinculadas a contratos de troca de indexadores. Adicionalmente, a Companhia não possui operações com instrumentos financeiros derivativos. 30. Obrigações e compromissos: a. Serviço de captura de transações - Prestação de serviços de captura de transações, afiliações a estabelecimento, prevenção à fraude, controle e liquidação financeira. O contrato tem prazo de vigência indeterminado, sendo as condições financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)
restabelecidas anualmente. b. Serviço de processamento de transações com cartões Alelo - Prestação de serviços de processamento e autorização das transações dos cartões Alelo. O contrato iniciou-se em 24/03/2006, com duração de dez anos. c. Serviço de emissão de cartões Alelo - Processo de emissão e personalização dos cartões. d. Logística de entrega e transporte de cartões Alelo - Os serviços de transporte incluem a coleta, entrega e o manuseio dos cartões Alelo e Vale Transporte. O prazo de duração do contrato é de 12 meses contados a partir da assinatura, renovado automaticamente por períodos iguais sucessivos, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes. e. Aluguel de imóvel - O imóvel utilizado pela Companhia é alugado com prazos e valores acordados por contrato com período de vigência até 2015. O contrato é atualizado mensalmente após a data do vencimento original (anual), sendo o reajuste calculado de acordo com a variação de índices gerais do preço. 31. Cobertura de seguros: A Companhia mantém política de cobertura de seguros com o objetivo de delimitar riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas contratadas pela Administração para cobrir eventos sinistros, levando em conta a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus controladores de seguros, são como segue:
Tipo Improbância Segurada
Fiscais 34.384
Previdencial 600
Responsabilidade Civil 4.408
Veículos

32. Lei nº 12.973: Em maio de 2014, a Medida Provisória 627/2013 foi convertida na Lei nº 12.973, com alterações em alguns dispositivos, inclusive no que se refere ao tratamento dos dividendos, dos juros sobre o capital próprio e da avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido. Diferentemente do que previa a Medida Provisória, a Lei nº 12.973 estabeleceu a não incidência tributária de forma incondicional para os lucros e dividendos calculados com base nos resultados apurados entre 17/01/2008 e 31/12/2013. A Companhia analisou os efeitos da Lei 12.973/14 quanto a sua aplicabilidade para o período ano de 2014, conforme artigo 75 da referida Lei e optou pela adoção dos efeitos no ano de 2014. 33. Novas regulamentações do Banco Central do Brasil (BACEN): Em 01/10/2013, foi editada a Lei Federal nº 12.857/13 que incluiu o arripo e as instruções de pagamento no Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), e atribuiu competência para que, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, o BACEN passe a regular referidas atividades. Ato contínuo, em 4/11/2013, o Conselho Monetário Nacional aprovou as Resoluções nº 4.282 e 4.283 que estabeleceram as diretrizes que devem ser observadas pelo BACEN, e esta publica as Circulares nº 3.680, 3.681, 3.682 e 3.683 que passam a regular as atividades dos arripos e as instruções de pagamento, no prazo de 180 dias após a data de sua publicação. Em dezembro de 2014, foi protocolado pedido de autorização perante o BACEN para Instituição de Pagamento e Institutor de Arripo de Pagamento, em atendimento regulamentação vigente.

Conselho de Administração
Presidente: Raul Francisco Moreira
Vice Presidente da Administração: Marcelo de Araújo Noronha
Diretores: Alexandre Rappaport Adillon do Nascimento Anísio, Osvaldo de Sales Guerra Cervi, Danilo Ricardo Bono Zimmermann
Contador: David Alves - CRC 1SP2587140-8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras
Essas demonstrações financeiras foram feitas em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia e suas controladas. Uma auditoria inclui, também,

Barueri, 26 de março de 2015
André Dala Pota
KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP14428/O-9
Contador CRC 1SP214007/O-2

Table with financial data for GOLDEN CIA. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. including balance sheets, cash flow statements, and explanatory notes for the period ending December 31, 2014.



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri, SP 04 ABR 2015 POR ATO
R\$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA RECONDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU E É
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



Artes Rodrigues da Silva
Inventor Autorizado

Handwritten signatures and initials in blue ink.

VERSO EN BILINGÜO



## ÍNDICES CONTÁBEIS

(Balanço Patrimonial – 31/12/2014)



### Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1,17  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

### Liquidez Corrente:

Ativo Circulante = 1,13 ✓  
Passivo Circulante

### Liquidez Seca:

Ativo Circulante – Estoque = 1,13  
Passivo Circulante

### Liquidez Imediata:

Disponível = 0,61  
Passivo Circulante

### Grau de Endividamento:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 0,74  
Ativo Total

ou

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 2,88  
Patrimônio Líquido

### Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido:

Ativo Permanente = 0,01  
Patrimônio Líquido

### Risco Financeiro:

Passivo Total – Patrimônio Líquido = 0,74  
Passivo Total

*[Handwritten signatures and initials]*

1/2  
[www.alelo.com.br](http://www.alelo.com.br)

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN FERREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 14 de SET. 2015 POR ATO  
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Artur Rodrigues da Silva  
Escritor Autorizado

VERSO EN BIANCO



**Índice de Solvência:**

Ativo Total \_\_\_\_\_ = 1,35  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Onde:		R\$ mil
Ativo Circulante	=	R\$ 3.313.584
Realizável a Longo Prazo	=	R\$ 121.179
Investimento	=	R\$ 352.448
Ativo Imobilizado	=	R\$ 5.616
Ativo Intangível	=	R\$ 173.588
Ativo Total	=	R\$ 3.966.415
Passivo Circulante	=	R\$ 2.929.426
Exigível a Longo Prazo	=	R\$ 14.490
Patrimônio Líquido	=	R\$ 1.022.499
Passivo Total	=	R\$ 3.966.415

 **David Alves**  
Contabilidade tributária e Administrativa  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança a firma(s) de:  
(1) DAVID ALVES\*\*\*\*\*  
BARUERI, 14/04/2015. Em tua... da Verdade.

Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 7,25 - COM VALOR impresso: 4993421  
\*\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selo(s): 103940-AB\*\*\*\*\*  
Cod. Segurança: 131100796297214

  
  
0107AB103940

*Artur Rodrigues da Silva*  
Escrevente Autorizado

*Artur Rodrigues da Silva*  
P  
R

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 14 de SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTÊNTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

  
112094  
AUTENTICACÃO  
0107AP520147

*Artur Rodrigues da Silva*  
Escrevente Autorizado

VERSOFINANCE



Barueri, 24 de setembro de 2015.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015**  
**PROCESSO N.º 48/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na Alameda Xingu, 512 - 3º e 4º andar, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, atendendo às especificações do edital em epígrafe, vem apresentar **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para participar da licitação cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com ou sem chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde.

Nossos produtos e serviços são reconhecidos por sua excelência operacional, segurança e alta tecnologia. Estão presentes em mais de 4,5 mil municípios, com a maior rede de aceitação eletrônica do país. São mais de 220 mil estabelecimentos comerciais credenciados.

Esperamos atender as suas expectativas e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

Roselaine dos Santos

Procuradora

E-mail: rsantos@alelo.com.br

Roselaine dos Santos  
CPF: 265.632.928-01  
RG: 23.694.113-6  
OAB/SP nº 363.086

www.alelo.com.br







Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Poder Judiciário




COMARCA DE BARUERI  
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL  
Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110  
Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP 06410-901  
Fone 11-4198.4844 - Fax 11-4198.1636

ISABEL CRISTINA HIROKO WATANABE ARAÚJO, Escrivã Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ 04.740.876/0001-25

que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a existência de um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, Jardim dos Camargos, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, TUTELAS, CURATELAS, INTERDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, pertencentes a esta Comarca até 28 de outubro de 2014, data da instalação da Comarca de Santana de Parnaíba, a qual a partir dessa data abrange os Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. Quanto ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Barueri	3/9/2015 13:51:52
Eu, 	Escrivã Judicial, conferi e subscrevi.
LÉIA FERREIRA DE S. ALMEIDA Chefe de Seção Judiciário Matrícula nº 310.653-0	

DESTA AO ESTADO R\$19,40.

FLS.01/01

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 SET. 2015 POR ATO  
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Handwritten notes and signatures:*  
P  
e  
R  
A  
M  
M  
M

VERSO EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS**  
CNPJ: **04.740.876/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:46:35 do dia 02/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2015.

Código de controle da certidão: **F96D.FBB7.8289.9F98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Certidão n°: 109853062/2015

Expedição: 02/07/2015, às 17:19:49

Validade: 28/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.740.876/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.740.876/0001-25</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>		
LOGRADOURO <b>AL XINGU</b>	NÚMERO <b>512</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3 E 4</b>
CEP <b>06.455-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(11) 2188-1800</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/08/2015** às **12:28:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



CERTIDÃO Nº: 8471052

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Barueri, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 04.740.876/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

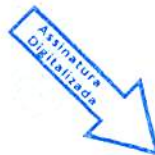
Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Barueri, 3 de setembro de 2015.



Isabel Cristina Hiroko Watanabe Araújo  
 Coordenadora

PEDIDO Nº: 1073531



1º Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP

Ubiratan Pereira Guimarães

Tabelião

Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777

**AUTENTICAÇÃO**

Copia reduzida confirmada via internet por acesso ao site: <http://esaj.tjsp.jus.br/sco/realizarConferencia.do>;  
 jsessionid=63E62B9C3C753E345732FB3844F2A51E.sco2 às 15:35 nesta data, que autentico com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP. Dou fé.

Barueri/SP, 15 de Setembro de 2015.

Emolumentos R\$2,75

Valido somente com selo de autenticidade



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten text: 'Cópia de Oliveira Allamany' and 'Decreto de Autorizada'.*

VERSO EM BRANCO



CERTIDÃO Nº 1.171/15

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES  
 CONSTANTES DO EXP. DRT/14-OSASCO.

EM NOME DE :  
 COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE  
 ALAMEDA XINGÚ, 512 – ANDARES 3º E 4º – ALPHAVILLE INDUSTRIAL - BARUERI - SP.

INSC. ESTADUAL NÃO CONSTA	C. N. A.E 82.99-7/02	C.N.P.J 04.740.876/0001-25	R.G. XXXXXXXXXXXX
------------------------------	-------------------------	-------------------------------	----------------------

RAMO DE ATIVIDADE  
 EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES.

**CERTIFICO**  
 Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo C.N.P.J supra, e que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, IPVA, AIR, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD não inscritos na Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.\*\*\*\*\*

FINALIDADE DA CERTIDÃO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 ( DOE DE 02/04/98)

DRT/14-OSASCO, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

EMITIDO POR  
 PAULO PEREIRA GONÇALVES

RESPONSÁVEL  
 HEBER GRABOSCHII DE SOUSA LIMA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 SET. 2015 POR AT  
 R\$ 2,70

SECRETARIA DE OFICINA AUTORIZADA  
 SERVIÇO NOTARIAL DO BRASIL  
 112094  
 AUTENTICAÇÃO  
 0107AP526591

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VEDO EM BRANCO



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



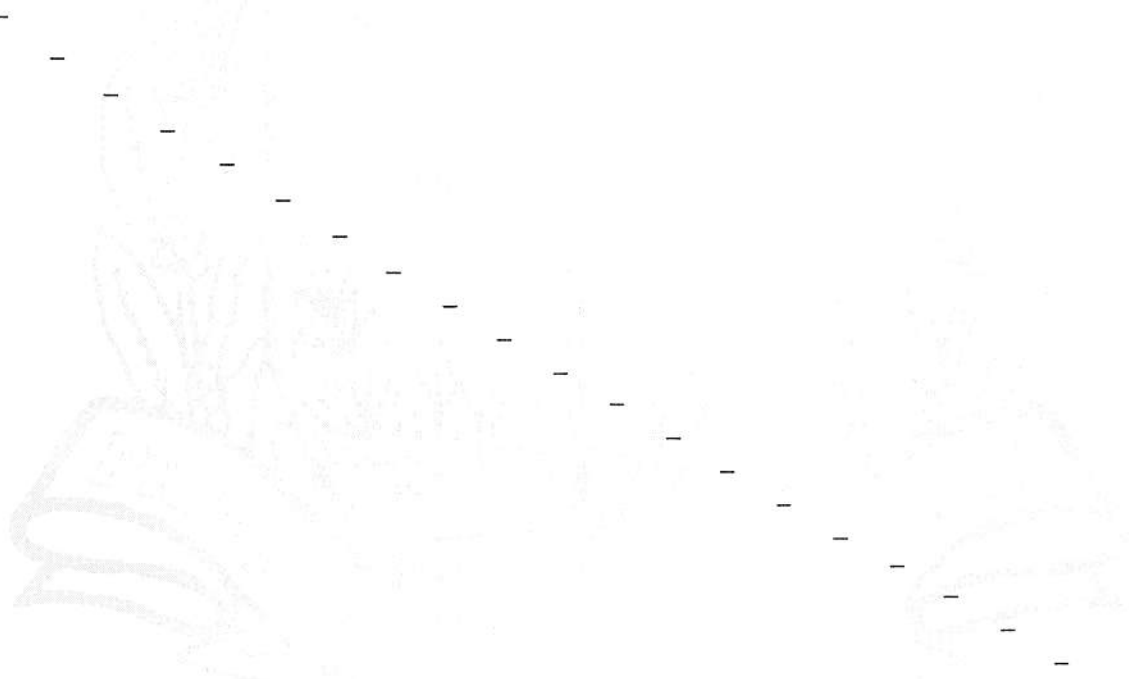
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.740.876

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 8539195

Data e hora da emissão 27/08/2015 08:44:05

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

010900000019532A58387860CD



SECRETARIA DE FINANÇAS  
Coordenadoria Técnica de Receita  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 07087/2015i (REEMISSÃO)

Razão Social ..... : COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ/ CPF Nº ..... : 04.740.876/0001-25  
Inscrição Atual ..... : 4.44096-8  
Logradouro ..... : ALAMEDA RIO NEGRO  
Nº Atual ..... : 161  
Complemento ..... : PAVIMENTOS 17.º E 18.º  
Bairro ..... : ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESAS  
Cidade ..... : BARUERI  
CEP ..... : 06454000

## TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.44096-8 Código de autenticidade : 3360.5136.5893.3519507-Q Data de emissão : 08/07/2015 Hora de emissão : 11:11:14
--	--

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04740876/0001-25  
**Razão Social:** COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVIÇOS  
**Endereço:** AL XINGU 512 ANDAR 3 E 4 / ALPHAVILLE INDUSTRI /  
BARUERI / SP / 6455-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

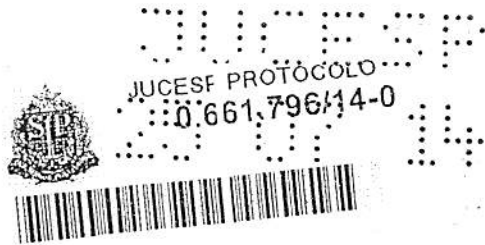
**Validade:** 25/08/2015 a 23/09/2015

**Certificação Número:** 2015082501251249286958

Informação obtida em 08/09/2015, às 14:53:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária  
Realizadas em 29 de abril de 2014**

**Data, Horário e Local:** 29 de abril de 2014, às 14h00, na sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, CEP 06454-000.

**Mesa:** Presidente das Assembleias, Sr. Eduardo Campozana Gouveia e Secretária, Sra. Paula Monteiro Serra Silva.

**Presença:** Presente acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (“Companhia”), conforme assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”.

**Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme facultado pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada.

**Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas nos jornais “Diário Oficial”, edição de 29 de março de 2014, nas páginas 103, 104, 105 e 106; e no “Diário Comércio Indústria & Serviços” edições de 29,30 e 31 de março de 2014, na página C9.

**Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

**Ordem do Dia:** (A) em Assembleia Geral Ordinária (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET, 2015 POR ATO  
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and initials 'P' and 'A' below it.

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

DUCESP  
25 07 14



proposta de distribuição de dividendos relativos ao referido exercício; (iii) fixar o montante global da remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2014; (iv) eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (B) em **Assembleia Geral Extraordinária** (i) aprovar a proposta de aumento de capital da Companhia e a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) aprovar a adequação, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando as alterações ora aprovadas e as acordadas previamente no Acordo de Acionistas da Companhia.

**Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas:** Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, o acionista deliberou por: (A) em **Assembleia Geral Ordinária** (i) Após analisados e discutidos, aprovar, sem qualquer oposição, restrição ou ressalva de qualquer natureza, as contas dos administradores e o balanço patrimonial e de resultado econômico da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. (ii) Ato contínuo, considerando a proposta apresentada pela Administração da Companhia, aprovar a destinação do saldo de lucro líquido acumulado da Companhia em 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$ 248.086.155,77 (duzentos e quarenta e oito milhões, oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). A destinação será realizada da seguinte maneira: (a) uma parcela no valor de R\$ 12.404.307,79 (doze milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos) será alocada para reserva legal, conforme estabelecido pela lei 6.404/76; (b) outra parcela no valor de R\$ 58.920.462,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) será destinada à distribuição mínima obrigatória de dividendos, no montante de 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no Estatuto Social; e (c) outra parcela no valor de R\$ 176.761.385,98 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e noventa e oito centavos) será destinada à reserva estatutária de expansão, conforme previsto no Estatuto Social; (iii) Em seguida, foi fixado o montante global de remuneração dos Administradores da Companhia em até R\$ 16.251.796,46 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) por ano, dividido entre os membros do Conselho de Administração e os Diretores na forma que vier a ser deliberada pelo Conselho de Administração e o montante global de remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2014 em até R\$ 272.643,34 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo delegadas ao Conselho de Administração da Companhia a divisão e especificação da remuneração do Conselho Fiscal, observados os termos da legislação aplicável e as deliberações aqui tomadas; (iv)

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ,  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature and several initials.

VERSO EM BRANCO



JUCESP  
25 07 14



eleger/releger os membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral de 2015, como membros efetivos os Srs: (a) **JOAQUIM ALFREDO DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.599.557 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.857.404-72, com endereço comercial no SAUS, Quadra 1, Bloco H, Lotes 1/6, Edifício Telemundi II, 14º andar, Asa Sul, Brasília, DF; e como respectivo membro suplente o Sr. **MARCELO AUGUSTO MIRANDA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1107073 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.202.191-87, domiciliado em SBS, quadra 01, bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (b) **NILSON MARTINIANO MOREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.616.965 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.491.386-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 3º andar, Brasília, DF, CEP: 70.073-900; e como respectivo membro suplente o Sra. **MARIA IZABEL GRIBEL DE CASTRO**, brasileira, bancária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 434.429 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.109.221-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, DF, CEP: 70.073-900; (c) **MAURO PINTO SPAOLONZI**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº 8.215.481-8/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.924.198-65 com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 e como respectivo membro suplente **KLEBER DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº M2204452 e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.788.206-00, com endereço comercial na Cidade de Deus, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo e (d) **MARCELO SANTOS DALL'OCCO**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade RG nº 13.580.014/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.500.438-13, com endereço comercial na Cidade de Deus, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo e como respectivo membro suplente **GIANCARLO CREMA SAVI**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº 16.155.546-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.302.419-68, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária, o acionista aprovou: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, visando o cumprimento da lei 11.638/2007, artigo 199, no valor de R\$ 141.690.000,00 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), utilizando a reserva especial de ágio no valor de R\$ 102.241.885,16 (cento e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil,

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO  
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. O JULGADO É  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



3

VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14



oitocentos e oitenta e cinco reais, e dezesseis centavos), e uma parcela da reserva de lucros no valor de R\$ 39.448.114,84 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) passando o atual valor de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) para R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), sem a emissão de novas ações. Como consequência da deliberação ora tomada, o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “*Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações;* e (ii) a reforma e consolidação estatutária, versando sobre as alterações ora apreciadas e as acordadas previamente no Acordo de Acionistas da Companhia. O Estatuto Social consolidado da Companhia passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma do Anexo I, o qual rubricado pela mesa será levado ao registro em apartado.

**Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada (Presidente da mesa: Sr. Eduardo Camposana Gouveia, Secretária da Mesa: Paula Monteiro Serra Silva, Acionista: Elo Participações S.A.).

Certifico que esta é cópia fiel da ata constante do livro de Assembleias Gerais da Companhia.

Barueri, 29 de abril de 2014.

Paula Monteiro Serra Silva  
Secretária da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. NÃO SE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



4  
Carla Cristina de Alacado  
Escritora Autógrafa

VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

“COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS (a “Sociedade”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede social e pelas disposições legais e contratuais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A Sociedade também poderá utilizar o nome fantasia “Alelo”.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Edifício West Point, CEP 06454-000, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo o território nacional.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a: (i) a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros; (ii) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; (iii) a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; e (iv) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE / BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO.



Carla Cristina de Macedo 5  
Escritora Autógrafa

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14



## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações.

**Parágrafo 1º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independentemente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá ao seu titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Sociedade, pelo prazo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá negociar com as próprias ações, desde que deliberado pelo Conselho de Administração e respeitando o disposto na legislação pertinente.

**Parágrafo 4º** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de ações emitidas em aumentos de capital, o qual deverá ser exercido na proporção do número de ações que possuírem, nos termos do Artigo 171, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações. Tal direito deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária ou da Reunião do Conselho de Administração que tiver proposto o aumento de capital, sob pena de diluição de suas respectivas participações no capital social. Os aumentos no capital social da Sociedade deverão procurar respeitar a proporção de 50% de ações ordinárias e 50% de ações preferenciais.

**Parágrafo 5º** - Toda e qualquer subscrição, alienação e transferência de ações somente será válida e reconhecida pela Sociedade quando realizada em estrita consonância com o Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Sociedade. Da mesma forma, todo e qualquer voto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri/SP 09 SET. 2015 POR ATA  
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REALIZADA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Carta de Arquivamento  
Escritura Autorizada



VERSO EM BRANCO



JUCESP  
25 07 14



de acionista subscritor do Acordo de Acionistas somente será reconhecido pela Sociedade e por sua administração quando for proferido em conformidade com o referido Acordo de Acionistas.

**Artigo 6º** - Nenhum acionista poderá empenhar, indicar a penhora ou, por outra forma, gravar ou oferecer em garantia suas ações ou os direitos de subscrição de suas ações sem o consentimento prévio, por escrito, do Conselho de Administração.

**Artigo 7º** - Somente acionistas cujos interesses não sejam conflitantes com os interesses da Sociedade poderão participar do capital social.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 8º** - A administração da Sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto Social.

**Artigo 9º** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não da Sociedade. Todos os membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá convidar os acionistas da Sociedade detentores de ações preferenciais para participar das reuniões do Conselho de Administração, sem que tenham, no entanto, direito a voto.

**Parágrafo 1º** - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pela maioria absoluta de votos em sessão com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. O vice-presidente assumirá a Presidência do Conselho de Administração em caso de vacância deste, sendo que no caso de vacância do cargo de vice-presidente, este permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. No caso de vacância no cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a

TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO  
R\$ 2,75

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large star-like signature, a signature with an arrow, and initials 'M', 'P', and 'R'.

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14



primeira Assembleia Geral, quando será eleito o novo conselheiro. Em ocorrendo a vacância da maioria dos cargos de conselheiro, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

**Artigo 10** - A remuneração máxima global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, sendo a divisão da mesma entre os membros de cada órgão determinada pelo Conselho de Administração.

**Artigo 11** - Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

**Artigo 12** - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto;
- (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (f) deliberar sobre os investimentos em projetos de expansão e melhorias, em um valor global superior àquele fixado periodicamente pelo próprio Conselho de Administração;
- (g) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- (h) deliberar sobre os assuntos previstos no Artigo 16; e

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO  
R\$ 2,75  
AUTENTICO A PRESENTE COM A REPRODUÇÃO REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
8

VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14



(i) deliberar sobre a criação de comitês da Sociedade, suas regras de funcionamento e atribuições.

**Artigo 13** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada dois meses, em local acordado previamente, mediante convocação com pelo menos 8 (oito) dias úteis de antecedência por seu Presidente ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração. As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante aviso escrito a cada um de seus membros. O aviso escrito deverá ser enviado por carta com aviso de recebimento, fax com confirmação de recebimento do destinatário, email com confirmação de recebimento do destinatário ou carta com protocolo. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

**Artigo 14** - O quorum de instalação para as reuniões do Conselho de Administração deverá ser de 2/3 (dois terços) de seus membros. Caso a reunião convocada não se instale por falta de "quorum", o Presidente, dentro de 7 (sete) dias, convocará nova reunião e, neste caso, a mesma instalar-se-á com qualquer quorum.

**Artigo 15** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, ressalvado o disposto no Artigo 16 a seguir. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados por e votarem através de procurações outorgadas a outros membros.

**Artigo 16** - As seguintes deliberações, para serem válidas, exigirão, no mínimo, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração:

- (a) aprovação e/ou revisão do plano estratégico do orçamento anual da Sociedade, bem como de investimentos submetidos a apreciação do Conselho de Administração;
- (b) aprovação de contratos, ou compras de bens em valores superiores àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração. Não estão sujeitos a esta aprovação os contratos de credenciamento de estabelecimentos comerciais e os contratos de administração dos produtos comercializados pela Sociedade, que observem o modelo e os parâmetros de negócio já aprovados pelo Conselho de Administração;

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

TABELIÃO DE NOTAS E PROTECTOR DE BANQUER  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 278 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri/SP 09 SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14



- (c) aprovação de contratos ou negócios entre a Sociedade e quaisquer dos acionistas, tanto direta quanto indiretamente, ou sociedades controladas pelos mesmos ou relacionadas ou inter-relacionadas com os mesmos, desde que o valor global destes contratos ou negócios exceda àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração, ressalvado, entretanto, que em todos esses contratos ou negócios deverão sempre ser observadas as regras de mercado, em condições comutativas e equitativas;
- (d) aprovação de empréstimos ou créditos para a Sociedade, desde que o montante exceda àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (e) venda, alienação ou oneração de bens da Sociedade, ou a concessão de garantias para si própria ou para terceiros, com valor global superior àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (f) decisões sobre a introdução de novos negócios e a aprovação do plano estratégico das carteiras de produtos e serviços;
- (g) aprovação e alterações do seu Regimento Interno e dos Comitês;
- (h) resgate de ações da Sociedade;
- (i) a fixação e a modificação dos montantes relevantes para as transações que exigirem a aprovação do Conselho de Administração, conforme o Artigo 12, letra "f", este Artigo 16 e o Artigo 22, parágrafo primeiro, letra "a";
- (j) emissão de novas ações até o limite autorizado; e
- (k) aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiárias integrais e /ou controladas da Sociedade; e
- (l) aumento de capital social de subsidiárias integrais e/ou Controladas, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho de Administração, salvo se dentro do limite do capital autorizado.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 275 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU.FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



VERSO EM BRANCO



JUCE SP  
25 07 14



**Artigo 17** - Serão arquivados no Registro de Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 18** - A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros. Todos os diretores da Sociedade deverão ser indivíduos residentes no País, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A reunião do Conselho de Administração que eleger os diretores da Sociedade designará, entre eles, o Diretor Presidente, bem como a as qualificações e funções específicas de todos os membros da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Os diretores poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

- (i) No caso de vacância do Diretor Presidente, este deverá ser substituído por outro Diretor até nova designação pelo Conselho de Administração;
- (ii) No caso de vacância no cargo de qualquer outro Diretor, o Diretor Presidente deverá designar as funções para outro Diretor até que um novo membro seja eleito pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Por deliberação do Conselho de Administração, e em substituição ao disposto no parágrafo 1º acima, poderão ser designados dois Diretores Co-Presidentes com funções específicas e idênticas prerrogativas e atribuições quanto à representatividade legal. No caso da vacância de um Diretor Co-Presidente, este será substituído pelo outro, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

**Artigo 19** - A Diretoria terá os deveres e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Sociedade.

**Parágrafo Único** - Incumbe aos diretores fornecer ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se instalado, a pedido de qualquer membro destes, as informações que lhes sejam solicitadas ou outras que entenderem relevantes.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



JA

302

VERSO EMBRANCO

VERSO EMBRANCO

VERSO EMBRANCO

VERSO EMBRANCO

VERSO EMBRANCO

JUCESP  
25 07 14



**Artigo 20** - Compete ao Diretor Presidente, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- (ii) dirigir a execução do planejamento geral e estabelecer metas e objetivos para a Sociedade;
- (iii) coordenar e representar a Sociedade no relacionamento com seus clientes, fornecedores e terceiros em geral;
- (iv) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias da Sociedade; e
- (v) supervisionar e coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social e definidas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 21** - Compete ao Diretor Financeiro, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças e contábil da Sociedade;
- (ii) coordenar as atividades de elaboração das demonstrações financeiras e gerir a contabilidade da Sociedade em conformidade as determinações legais vigentes;
- (iii) prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Sociedade e coordenar a confecção de relatórios de natureza financeira; e
- (iv) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência.

**Artigo 22** - Dois diretores agindo em conjunto ou um diretor agindo em conjunto com um procurador com poderes bastantes ou dois procuradores com poderes bastantes agindo em conjunto terão poderes para, sempre em nome da Sociedade:

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP  
Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



12

*[Handwritten signatures and initials]*

VERSO EN BLANCO

JUCESP  
25 07 14



- (a) representar a sociedade ativa e passivamente;
- (b) firmar contratos e assumir obrigações até o limite fixado pelo Conselho de Administração; abrir e movimentar contas bancárias, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir e firmar compromissos; sacar, emitir, endossar para cobrança, caução e/ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito; e
- (c) prestar fianças, avais ou outras garantias em operações autorizadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - Um diretor, agindo isoladamente, ou um procurador com poderes bastantes, poderá:

- (a) emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária; endossar cheques para depósito em conta bancária da Sociedade; firmar contratos de câmbio; e, até o limite fixado pelo Conselho de Administração, assinar pedidos de compras e confirmação de vendas; e
- (b) representar a Sociedade perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação em nome da Sociedade ou exonerar terceiros perante ela.

**Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes bastantes para, agindo isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador com poderes bastantes, representá-la conforme determinado no correspondente instrumento de mandato. Os procuradores deverão sempre ser nomeados para fins específicos e, quando "ad negotia", por prazo determinado. A nomeação far-se-á sempre por 2 (dois) diretores.

**Artigo 23** - É vedado a qualquer conselheiro ou diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outras garantias de mero favor, sempre que estranhos aos negócios e objetivos sociais da Sociedade ou que possam ser tidos como atos de liberalidade.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRÁFICO, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO  
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



43

VERSO EM BRANCO

DUCESP  
25 07 14



#### CAPÍTULO IV DOS COMITÊS

**Artigo 24** – A Sociedade, por meio do seu Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá instituir comitês de assessoramento, permanentes ou temporários, com funções técnicas e/ou consultivas, sem poder de deliberação.

**Parágrafo Primeiro:** a Sociedade terá como comitê permanente, entre outros que venham a ser constituídos pelo Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria. Cada comitê será composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros indicados pelo Conselho de Administração, os quais devem possuir reputação ilibada e estar sujeitos, no exercício de suas funções, ao cuidado e diligência inerentes à função.

**Parágrafo Segundo:** caberá ao Conselho de Administração, nos termos do Artigo 12 deste Estatuto, aprovar os Regimentos Internos dos comitês, que disciplinarão as regras de funcionamento, responsabilidades específicas e atribuições de cada um dos comitês.

#### CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 25** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por 4 (quatro) no membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, indicados pelos acionistas, eleitos em Assembleia Geral e com as atribuições contidas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. De acordo com a legislação aplicável, o Conselho Fiscal somente será instalado mediante solicitação dos acionistas. A Assembleia Geral que deliberar pela instalação do Conselho Fiscal determinará a remuneração de seus membros, observados os limites estabelecidos em lei.

#### CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 26** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES, TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75

ATENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ,  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



14

*(Handwritten signatures and initials)*

VERSO EM BRANCO



JUCESP  
25 07 14



**Artigo 27** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses societários, este Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem decisões dos acionistas.

**Artigo 28** - Somente poderão comparecer às Assembleias Gerais os proprietários de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da correspondente Assembleia.

**Parágrafo Único** - O acionista pode ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.

**Artigo 29** - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções de lei e as deliberações sobre os assuntos relacionados no Artigo 31 abaixo, as quais deverão ser aprovadas por acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto.

**Artigo 30** - Os avisos de convocação de Assembleias Gerais deverão ser publicados com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização da correspondente Assembleia, devendo uma cópia do aviso de convocação ser remetida aos titulares de ações por carta, por fax ou email com confirmação de recebimento dos destinatários. O endereço para encaminhamento da carta ou email deverá ser comunicado previamente à Sociedade. A partir da data de publicação do aviso de convocação e até a realização da correspondente Assembleia Geral, ficará suspensa a lavratura de transferência de ações da Sociedade.

**Artigo 31** - O quorum de instalação das Assembleias Gerais será aquele previsto em lei, exceto para os assuntos relacionados abaixo, nos quais o quorum mínimo de instalação deverá ser de titulares de ações representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto:

- (a) aquisição de outras sociedades, investimentos relevantes em outras sociedades ou associação, inclusive sob a forma de "joint venture", da Sociedade com outras sociedades ou grupos;
- (b) incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação da Sociedade;
- (c) reforma do Estatuto Social ou alteração dos objetivos da Sociedade;
- (d) aumento do capital social;
- (e) alteração da razão social ou nome fantasia da Sociedade, e

*[Handwritten signatures and initials]*

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAMA, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE COM A REPRODUÇÃO REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VERSO EN BLANCO

RECEB  
2014



(f) modificações nos direitos pertinentes a ações, classes de ações, dividendos, preferências ou resgates de ações.

### CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, em cuja data serão preparados o balanço e os relatórios financeiros.

Parágrafo 1º - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 2º - Dos lucros líquidos obtidos no exercício social, 5% (cinco por cento) serão deduzidos para constituir a reserva legal até que esta reserva atinja 20% do capital social.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão direito de receber, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no Artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, podendo a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro.

Parágrafo 4º - Por proposta dos órgãos da administração, uma parcela dos lucros da Sociedade, formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias, poderá ser destinada à formação de "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Sociedade, bem como reforçar o seu capital de giro, não podendo esta reserva ultrapassar o valor de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Os recursos atribuídos à Reserva de Expansão, desde que não impactem o fim a que foram constituídos, por sugestão da Diretoria da Sociedade e deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, também poderão, a qualquer tempo, ser revertidos e distribuídos, de forma integral ou parcial, aos acionistas a título de dividendos.

Stamp: TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIARAAN PEREIRA GUIMARAES - TABELA AL. GMAJAU, 278 ALPHAVILLE - BARUERI - SP POR ATO 09 SET. 2015 R\$ 2.75  
Stamp: GOVERNO DO BRASIL AUTENTICACAO 112084 0107AP493063  
Stamp: Prefeitura de Itanopol

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Autenticado a Presença com a Repetição Reduzida Conforme Original a MIM APRESENTADO DO FE VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

VERSO EM BRANCO

JUCESP  
25 07 14



**Parágrafo 5º.** - À conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários.

**Parágrafo 6º.** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo 7º** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%).

**Parágrafo 8º** - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

**Parágrafo 9º** - A Sociedade poderá preparar balanços intermediários, a qualquer tempo, para cumprir requisitos legais ou para fins de conveniência, inclusive para fins de distribuição antecipada de dividendos.

## CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

**Artigo 33** - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 34** - A Sociedade respeitará todas as previsões do Acordo de Acionistas arquivado na sede social ou outros acordos relativos a direitos concernentes à venda ou gravame de suas ações, direitos preferenciais e exercício do direito de voto, quando devidamente arquivados em sua sede.

TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIAO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 SET. 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA REDUZIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, 'P', 'A', and 'R' in the middle, and '17' at the bottom.*

VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.